



Minuta da Ata n.º 5/2024

Data da reunião ordinária: 01 de março de 2024

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Miguel Ferro Pereira

Vereadores: José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:**

1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 16 de fevereiro de 2024

Deliberação: Aprovada por unanimidade

2. Período antes da Ordem do Dia

Não houve interessados em intervir neste ponto.

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2024, CM, I, TS, 224/29-02-2024 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 42

4. Ratificação de despachos

4.1 Registo n.º. 2024, C M, I, D, 39/ 26-02-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 039/2024**, de 26/02/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que ao abrigo do estipulado no n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e vista a informação n.º 186/2024, da DOUA, de 23/02/2024, **APROVOU o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Requalificação do Largo da Senhora da Piedade, em Alvaiade”**, apresentado pela empresa adjudicatária, “WR, Engenharia e Construções Unipessoal, Lda.”, por mais 113 dias, nos termos referidos na



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

informação acima citada, ou seja, a prorrogação será a título gracioso, sem acréscimo de custos para o Município, nomeadamente os resultantes de revisões de preços ou manutenção de estaleiro. Passando assim a considerar-se o dever de conclusão definitiva da empreitada até ao próximo dia 06/04/2024, deverá a empresa adjudicatária apresentar novos planos de trabalhos, incluindo cronogramas de trabalhos e financeiro, adequados à nova realidade da obra e ajustados à semana.

4.2 Registo nº. 2024, C M, I, D, 41/27-02-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 041/2024** de 27/02/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, constatando-se a existência de um lapso na referência de uma norma legal, na deliberação relativa ao Ponto 20 - Correção da 1ª alteração da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal - da Ata da reunião da Câmara Municipal nº 3/2024, de 2 de fevereiro, **DETERMINOU**, a correção da referência em causa, mais concretamente no 7º parágrafo, onde se lê “Em função do exposto... no nº 2 e nº 3 do art.º 112º do RJGT...” deverá ler-se “Em função do exposto... no nº 2 e nº 3 do art.º 122º do RJGT...”.

5. Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição 2023

Proposta de deliberação n.º 206/2024

Proposta: Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição de 2023

Fundamentação: No cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, do Estatuto do Direito de Oposição, foi presente o Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei supramencionada, relativo ao ano 2023. Propõe-se que se delibere a aprovação do Relatório do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano 2023.

Deliberação: Visto e analisado o referido documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, aprovar o Relatório do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano 2023.

6. Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo



Proposta de deliberação n.º 225/2024

Proposta: Proposta de Revisão de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Fundamentação: No seguimento da proposta efetuada na reunião anterior, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da presente proposta ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e, atendendo a que existe um número grande de potenciais interessados além de que se trata de uma matéria sensível e que é importante que chegue a todos eles, a submissão a do mesmo a consulta pública ao abrigo do referido artigo 101.º do CPA. Propõe-se ainda que seja responsável pela condução do processo a técnica superior Diamantina Valente. O Sr. Presidente propôs a alteração ao n.º 1 do art.º 19.º da secção IV, passando a % de apoio a ser de 30%.

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento apresentado com a alteração introduzida e submeter o mesmo a consulta pública, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro em conjugação com o artigo 101.º do CPA.

7. Pedido de prorrogação de prazo contratual – Construção de moradia unifamiliar

Proposta de deliberação n.º 211/2024

Proposta: Prorrogação de prazo contratual – Contrato de Compra e Venda de Lote de Terreno (Lote5) - sito em Loteamento Tapada do Correio, Fratel

Fundamentação: Foi presente a informação técnica n.º 192/24 do Gabinete Jurídico relativa à possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão da construção estipulado no contrato de compra e venda de um lote sito na Tapada do Correio, na Freguesia do Fratel, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel sob o artigo 2308 e descrito na conservatória com o n.º 6014 da mesma freguesia, na sequência do pedido requerido por Cátia Sofia Santos Afonso. Atendendo a que:

- De acordo com o estipulado no contrato de compra e venda no que diz respeito às obrigações emergentes para os compradores, nomeadamente, na cláusula oitava, ficou convencionado que os compradores do lote se obrigavam a: a) Apresentar projeto para construção no prazo máximo de 6 meses contados da data de celebração do contrato; b) Levantar a licença de construção no prazo de 6 (seis) meses contados da data de notificação de aprovação do projeto; c) Concluir a construção no prazo de 18 meses contados sobre a emissão da licença de obras; d) Não alienar - a qualquer título - o imóvel construído nos termos das alíneas anteriores, no prazo de cinco anos contados sobre a emissão da Licença de Utilização;



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

- Já se sucederam várias prorrogações de prazo para término da obra, assim como, já foi deliberado pela Câmara Municipal no sentido de autorizar a venda do lote e da obra já construída a um terceiro. Contudo, a obra não se encontra concluída, sendo, apenas, possível requerer uma licença especial para obras inacabadas, segundo as informações técnicas juntas ao processo de obras; propõe-se que se delibere no sentido de a Câmara Municipal autorizar o prolongamento do prazo estipulado contratualmente para a realização das obras até 31 de agosto de 2024, para que, posteriormente, a requerente possa requerer a licença especial para obras inacabadas, ao abrigo do nº 1 do artigo 88º do RJUE.

Deliberação: Analisado o assunto e tendo em conta os fundamentos apresentados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento do prazo estipulado contratualmente para a realização das obras até 31 de agosto de 2024, devendo a requerente requerer a licença especial para obras inacabadas, ao abrigo do disposto nº 1 do artigo 88º do RJUE em conjugação com a cláusula 8ª do Contrato de Compra e Venda do Lote 5 na Freguesia de Fratel, outorgado a 25/06/2021.

8. Pedido de renovação de licença para ocupação de espaço público

Proposta de deliberação n.º 213/2024

Proposta: Deliberar o deferimento do pedido de renovação de licença para ocupação de espaço público, com tubos subterrâneos

Fundamentação: Foi presente um pedido em nome de **Manuel Lopes Barata**, contribuinte nº. 100835040, residente na Avenida Engenheiro Adelino Amaro da Costa, nº. 581, 2º. Esq. 2750-279 Cascais, em que requer a renovação da licença, por mais um ano, para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para condução de águas para fins agrícolas numa extensão de 5 metros, no Caminho público de Tojeirinha - Proc.º. 2/1985 (Processo inicial em nome de Joaquim Cardoso, já falecido). Visto o Parecer Técnico propõe-se o deferimento do referido pedido.

Deliberação: Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, nos termos do disposto nos artigos 25º. e 32º. do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão.

9. Bolsas de Estudo 2023/2024 – Ata nº. 2 da Comissão de Análise

Proposta de deliberação n.º 201/2024



Proposta: Deliberar sobre a proposta da Comissão de Análise das Bolsas de Estudo, que reitera a não aceitação de duas candidaturas a bolsas de estudo para o ano letivo de 2023/2024.

Fundamentação: Foi presente a informação n.º 187/24, do Setor da Educação, relativa à aceitação de duas candidaturas a bolsas de estudo para o ano letivo de 2023/2024 que, no seguimento de deliberação do executivo municipal de 07/12/2023 e de acordo com a ata 2 da comissão de análise para atribuição de bolsas de estudo, anexa à referida informação, reitera a não elegibilidade das candidaturas em causa atendendo a que: os cursos frequentados pelos candidatos em apreço, são Cursos de Técnico Superior Profissional em Produção Agrícola, vulgarmente conhecidos como CteSP; de acordo com a informação prestada pelos serviços académicos do IPCB, estes cursos não conferem um grau académico superior, equivalendo a uma “espécie de Ensino Secundário +”, ou seja é semelhante ao ano 0. O Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior define no seu artigo 4.º, como condição de elegibilidade para a atribuição de bolsa, a matrícula numa instituição de ensino superior num curso acreditado e: “Não se consideram elegíveis, para efeitos de atribuição de bolsa, os alunos que se inscrevam e sejam admitidos em estabelecimentos do ensino superior, no ano 0 (zero)”. Desta forma, a comissão de análise reitera a não elegibilidade das candidaturas apresentadas, pelo que se propõe a análise da proposta da comissão de análise, em reunião do executivo municipal, ao abrigo do artigo 20º do Regulamento que define: “Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos por deliberação do executivo municipal”.

Deliberação: Analisado o assunto e tendo em conta os fundamentos apresentados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, validar a proposta da comissão de análise e deliberar a não elegibilidade das candidaturas apresentadas, ao abrigo do artigo 20º do Regulamento e

10. Proposta de bilheteira para espetáculos da Cactejo

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem do Dia.

11. Pedidos de cartões do idoso/social

Proposta de deliberação n.º 205/2024

Proposta: Deliberar sobre aprovação de cartões do idoso

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 183/2024 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de Cartão do Idoso, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a atribuição dos cartões do idoso que constam do mesmo.



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos cartões do idoso, nos termos da proposta apresentada.

12. Aquisição de prédios

12.1 - Proposta de deliberação n.º 217/2024

Proposta: Compra do prédio inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 18 da secção CF e descrito na conservatória do registo predial com o n.º 460.

Fundamentação: Foi presente a informação 188/2024 da D.O.U.A., datada de 23-02-2024, relativa à aquisição do prédio inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 18 da secção CF e descrito na conservatória do registo predial com o n.º 460 a Maria Fernanda Lopes Moura Baceira Roldão (NIF 120539683) e a António José Lopes Moura (NIF 146674111), pelo valor apurado pelo perito avaliador de 80.000,00€ (oitenta mil euros). Nos contactos estabelecidos apurou-se da disponibilidade dos proprietários para vender o imóvel pelo valor proposto. Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal a aquisição do referido prédio nas condições indicadas.

Deliberação: Vista a informação técnica e o respetivo Relatório de Avaliação e dado o interesse do Município na aquisição do referido prédio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aquisição do prédio em causa, pelo valor de 80.000,00€ (oitenta mil euros).

12.2 - Proposta de deliberação n.º 223/2024

Proposta: Compra do prédio inscrito na matriz predial urbana, da freguesia de Fratel, sob o artigo 683, e descrito na conservatória do registo predial com o n.º 984.

Fundamentação: Foi presente a informação 210/2024 da D.O.U.A., datada de 29-02-2024, relativa à aquisição de prédio a Armando Rodrigues Antunes de Faria (NIF159124735) pelo valor apurado pelo perito avaliador no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros). Nos contactos estabelecidos, apurou-se a disponibilidade do proprietário para vender o imóvel pelo mesmo valor. Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal a aquisição do referido prédio nas condições indicadas.

Deliberação: Vista a informação técnica e o respetivo Relatório de Avaliação e dado o interesse do Município na aquisição do referido prédio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao



abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aquisição do prédio em causa, pelo valor de 20.000,00€ (vinte mil euros).

13. Venda de lotes – Loteamento Urbanização Tapada do Correio, em Fratel

Proposta de deliberação n.º 221/2024

Proposta: Aprovar a proposta de edital, com vista à alienação de dois lotes vagos no “Loteamento da Tapada do Correio”, em Fratel, nas condições e termos constantes no mesmo e a designação da comissão de acompanhamento.

Fundamentação: Foi presente a Informação n.º 202/2024 da DOUA, de 28/02 relativa à proposta de alienação de dois lotes de terreno, designado como o n.º 3 e 4 do Loteamento da Tapada do Correio com 770 m², cada, sito em Fratel, propriedade da Câmara Municipal, destinados à construção habitacional. Para a escolha dos interessados vai realizar-se uma hasta pública nos termos e condições descritos na proposta de Edital presente, sendo necessária designar uma comissão para o efeito.

Assim, propõe-se à câmara municipal que delibere a alienação dos dois lotes de terreno vagos no loteamento da Tapada do Correio, destinados a habitação, nas condições constantes da proposta de edital bem como designar a comissão que dirigirá a hasta pública, constituída por:

Efetivos - Presidente: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, chefe da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 1.º Vogal: Manuel dos Santos Aparício, fiscal municipal na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e 2.º Vogal: Gertrudes Maria Brás Dias Fernandes, coordenadora da SAG e Suplentes - 1.º Suplente: Ana Maria Pires Caramona, técnica superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente e 2.º Suplente: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à venda dos referidos lotes de terreno vagos, no loteamento da Tapada do Correio, destinados a habitação, através de hasta pública e designar a comissão nos termos propostos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de edital que se arquivava nos documentos presentes a reunião.

14. Venda de lote – Zona Industrial de Fratel

Proposta de deliberação n.º 222/2024



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Aprovar a proposta de edital com vista à abertura de candidaturas para a alienação de um lote de terreno vago na zona industrial de Fratel e designar uma comissão de acompanhamento do processo.

Fundamentação: Foi presente a Informação n.º 200/2024 da DOUA, de 27/02 relativa à proposta de alienação de um lote de terreno, designado como o nº 5 do Loteamento da Zona Industrial de Fratel, com 1485m², sito na Zona Industrial de Fratel, propriedade da Câmara Municipal, registado sob o artigo matricial nº 1987. O lote destina-se a unidades industriais de pequena e média dimensão/armazém. Para a escolha do interessado vai proceder-se à abertura de um prazo para a apresentação de candidaturas nos termos e condições descritos na proposta de Edital, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos de reunião.

Propõe-se à Câmara municipal aprovar o Edital anexo com as condições de alienação expressas no mesmo, bem como designar a comissão que dirigirá a hasta pública, que será constituída por:

Efetivos - Presidente: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, chefe da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 1.º Vogal: Andreia Filipe Reis André, Técnica superior Jurista, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: Ana Maria Pires Caramona, técnica superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente e Suplentes - 1º Suplente: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e 2º Suplente: Manuel dos Santos Aparício, fiscal municipal da Câmara Municipal.

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do nº.1 do artigo 33.º do anexo I da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, proceder à venda do lote de terreno, designado como o nº 5 do Loteamento da Zona Industrial de Fratel, através de procedimento por apresentação de candidaturas e designar a comissão nos termos propostos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de edital que se arquiva nos documentos presentes a reunião.

15. Subsídios

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem do Dia.

16. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no período no valor 407.005,67€;



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 01 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.